



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 06/2025

Luciano Pedrosa Gonçalves, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **25 de junho de 2026**, realizar-se-á, pelas **20h30, a sessão ordinária**, da Assembleia Municipal da Batalha, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 32.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 – Apreciar e deliberar sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2025, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;

Ponto 3 – Apreciar e deliberar sobre a autorização para Contratação de Empréstimo Bancário de Médio e Longo Prazo, até ao montante máximo de 4.000.000€ (quatro milhões de euros), à Instituição Bancária Caixa de Crédito Agrícola da Batalha, destinado a financiar diversos investimentos, nos termos do disposto na alínea f), n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º, e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o estatuído no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;

Ponto 4 – Apreciar e deliberar sobre a Revisão n.º 1/2026 - Mapa de Pessoal, ao abrigo do disposto na alínea c) e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma;

Ponto 5 – Apreciar e deliberar sobre a atribuição de Medalhas de Cultura e Mérito Desportivo, a dois atletas, nos termos do disposto nos artigos 3.º, 8.º e 9.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, bem como, tomar conhecimento da atribuição das medalhas de Assiduidade e Bons Serviços aos trabalhadores que cessaram funções por motivo de Aposentação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do referido Regulamento;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Ponto 6 – Apreciar e deliberar sobre as minutas dos Autos de Transferência de Recursos a celebrar entre o Município e as Freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, para o Ano de 2027, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e com as alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Batalha, 16 de junho de 2026

O Presidente da Assembleia Municipal,

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.